PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 19/12/19 PÁGINA 08
ed: 30.232

DECRETO Nº. 78/2019
DE 17/12/2019

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas do Município de Corumbataí do Sul/PR, do dia 23 de Dezembro de 2019 ao dia 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º, não contempla os seguintes setores de atendimento essencial à população, SETOR DE SAÚDE e SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"
Corumbataí do Sul, 17 de Dezembro de 2019.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal